

PORTARIA CRO-MG Nº 097/2023

Autoriza a Transposição Orçamentária nº 07/2023 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 032/2022.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 032/2022 que aprovou orçamento do ano de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria, em sessão realizada no dia 05/06/2023, conforme Ata 079/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG nº 032/2022:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.05.01	Cota Parte do CFO	Sede - ADM	359.387,03
Total:			359.387,03

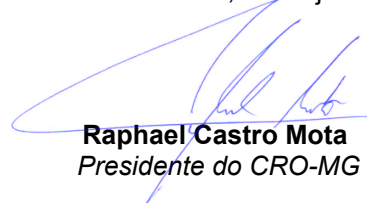
II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta Contábil	Descrição	Centro de Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.04.04.004.016	Solenidades Oficiais, Eventos e Recepções	Sede - Eventos	300.000,000
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023	Serviços de Segurança Patrimonial	Sede - ADM	59.387,03
Total:			359.387,03

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Aives Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG